

EDITAL PROPPi Nº 0002/2025 - VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Processo:23223.000539/2025-14

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso das suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, onde se lê no Art. 6º, inciso VIII: “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;

II - A Resolução-R Nº 34/2019 de 01 de outubro de 2019, que tem por objetivo ampliar as ações de fomento à pesquisa e à inovação no IF Sudeste MG por meio do Programa de Apoio à Pesquisa e à Inovação, incluindo o apoio à publicação de artigos científicos;

III - A necessidade de estimular a produção científica e intelectual no IF Sudeste MG.

Torna público o presente edital visando ao apoio para versão de artigos científicos originais do IF Sudeste MG para publicação em periódicos científicos, que exijam artigos redigidos em língua inglesa.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é uma estratégia para aumentar a visibilidade científica da produção dos pesquisadores, consequentemente fortalecendo os Grupos de Pesquisa e a Pós-Graduação do IF Sudeste MG, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF do Sudeste MG abre inscrições para o Edital PROPPi nº 0002/2025, para versão de artigos científicos originais do IF Sudeste MG para publicação em periódicos científicos que exijam artigos redigidos em língua inglesa.

1.2 As propostas submetidas podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas realizadas no IF Sudeste MG ou em outras Universidades, Instituições de Pesquisa ou Institutos de Ciência e Tecnologia.

2. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

2.1. O(A) solicitante responsável pela submissão do artigo original ao edital deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IF Sudeste MG e ser autor(a) ou coautor(a) do artigo, além de especificar o IF Sudeste MG como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.

2.2. O(A) solicitante deverá ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 12 (doze) meses.

2.3. Os originais submetidos ao edital devem estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação que deverá ser indicado na

ficha de Inscrição ([Anexo I - Ficha de Inscrição](#)).

2.4. O artigo original terá que conter agradecimento ao IF Sudeste MG pelo aporte financeiro.

2.5. Os artigos originais apoiados através deste edital deverão ser submetidos para publicação em periódicos classificados segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES, quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) com no mínimo a classificação B, na área de avaliação indicada no [Anexo I - Ficha de Inscrição](#).

2.6. Considerando o exposto no item 1.1, não serão aceitas propostas que envolvam versão do idioma português para o inglês de livros, capítulos de livros e trabalhos para apresentações em eventos técnicos-científicos.

2.7. Estão sujeitos à eliminação prévia os originais submetidos em que qualquer um dos autores vinculados ao IF Sudeste MG esteja inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou unidade equivalente dos *campi*.

2.8. Para efeito deste edital o valor do serviço será apurado por laudas traduzidas (lauda de 1000 caracteres, contados eletronicamente pelo processador de texto, descontados os espaços em branco, incluindo notas de rodapé e demais notas).

Obs.: *Estão isentos do cumprimento do item 2.7 os solicitantes que submeteram artigos para versão ao Edital nº 10/2015 e ao Edital nº 01/2016 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.*

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os artigos originais para versão deverão ser enviados pelo(a) solicitante para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, tendo no assunto do e-mail a especificação (**Versão de artigo – nome do(a) solicitante**) com os seguintes documentos anexados:

- a) Original do artigo para versão (arquivo em formato *.doc; *.docx);
- b) Ficha de inscrição, conforme [Anexo I - ficha de inscrição edital de versão de artigos científicos](#) (arquivo em formato *.pdf);
- c) Termo de compromisso, conforme ([Anexo II - Termo de Compromisso](#)), com campos digitados e assinado pelo(a) solicitante (arquivo em formato *.pdf);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 (doze) meses (arquivo em formato *.pdf);
- e) Declaração da Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *campus* informando que o(a) pesquisador(a) não se encontra inadimplente com os programas de pesquisa e inovação;
- f) Parecer com a **aprovação** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), **parecer** de aprovação da Comissão de Ética no uso de Animais (CEUA) e/ou **cadastro** no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), quando aplicáveis.

3.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação emitirá parecer de deferimento ou indeferimento quanto à análise dos documentos submetidos, conforme item 3.1, em até 5 dias

úteis.

3.3. As propostas indeferidas serão devolvidas ao (à) solicitante que poderá fazer os ajustes das pendências indicadas no parecer e realizar nova submissão. À nova submissão será atribuída uma nova ordem de inscrição.

3.4. Equações e algoritmos (códigos ou pseudocódigos) não serão versados, portanto, não deverão fazer parte do texto submetido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de fevereiro a 10 de outubro de 2025.

5. DA SELEÇÃO E ENVIO DO ARTIGO ORIGINAL À EMPRESA CONTRATADA

5.1. As propostas deferidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, terão seus originais classificados por ordem de chegada, considerando a data do envio da proposta para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, de forma a ser gerada uma lista de artigos originais a ser encaminhadas à empresa, respeitando-se o limite de laudas contratadas.

5.2. O(a) solicitante receberá o artigo versado no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SOLICITANTE

Após a conclusão do(s) serviço(s) de versão do artigo original, o(a) solicitante deverá:

6.1. Atestar a realização do serviço junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por meio do envio do [Anexo III - Ateste de realização do serviço](#) para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da versão.

6.1.1. Em caso de não concordância com a qualidade técnica do serviço executado, a manifestação deverá ser realizada através do [Anexo IV - Formulário para solicitação de alteração da versão](#) (indicando a justificativa) e enviando o respectivo anexo para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, respeitando o prazo do item 6.1 (7 dias corridos). O artigo será devolvido para a empresa contratada e retornará para o(a) solicitante em até 30 (trinta) dias.

6.1.1.1. Para aferição da qualidade técnica do serviço executado o(a) solicitante deverá verificar:

- a) Se os termos utilizados são usuais a área à qual pertence o artigo;
- b) Se após a versão o texto manteve o sentido do arquivo original;
- c) Se a qualidade da produção segue a norma culta.

6.1.1.2. Decorrido o prazo do item 6.1, não havendo manifestação, a versão será considerada como aceita pelo solicitante.

6.2. O(a) solicitante terá prazo máximo de 12 (doze) meses para enviar o comprovante de ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br (arquivo em formato *.pdf). O prazo de 12 (doze) meses será contado a partir do envio do Anexo III pelo(a) solicitante, conforme item 6.1.

6.3. Havendo recusa do artigo versado, o solicitante deverá enviar, no mínimo, para mais 2 periódicos especializados para publicação.

6.4. O solicitante deve enviar para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br a documentação (email, declaração do editor ou outros) que comprove a reprovação do artigo nos periódicos propostos.

6.5. A falta de provas documentais do envio do artigo para, no mínimo, 3 (três) periódicos acarretará em ressarcimento dos valores despendidos com a versão para o IF Sudeste MG.

6.6. O ressarcimento será via GRU, gerada pelo próprio solicitante, com apoio do setor administrativo-financeiro e da diretoria de pesquisa ou órgãos equivalentes nos *campi*, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o término dos 12 (doze) meses previsto no item 6.2, salvo apresentação de justificativa emitida pelo editor do periódico ou documento equivalente que evidencie possíveis motivos para o atraso no processo de avaliação/ edição do artigo versado.

6.7. Após, no mínimo, 3 tentativas de submissão, caso o artigo seja recusado e exista comprovação documental satisfatória da recusa, o solicitante está isento de pagar o ressarcimento ao IF Sudeste MG.

6.8. No caso de, no mínimo, 3 recusas de publicação recomenda-se a publicação em qualquer periódico ou evento científico.

6.9. As cópias digitais devem ser apresentadas no formato *.pdf. Apenas o original do artigo para versão deverá ser enviado em formato *.doc; *.docx.

Obs.: Todos os formulários estão disponíveis (formato *.doc; *.docx) para download no sistema Inovare (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>)

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	Dia 27 de fevereiro de 2025.
Inscrições	A partir do dia 27 de fevereiro até o dia 10 de outubro de 2025.
Deferimento ou não da proposta	Até 05 (cinco) dias úteis.
Prazo para o retorno do artigo versado	Até 40 (quarenta) dias.
Envio do Anexo III	Até 07 (sete) dias corridos.
Envio do Anexo IV	Até 07 (sete) dias corridos.
Prazo para retorno do pedido de alteração da versão	Até 30 (trinta) dias.
Apresentação do ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo	12 (doze) meses contados a partir do envio do Anexo III pelo solicitante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A revisão ortográfica e gramatical do texto em língua portuguesa será de responsabilidade do(a) solicitante.

8.2. A falta do comprovante do ACEITE (APROVAÇÃO) do artigo original acarretará na restituição do valor do serviço ao IF Sudeste MG, salvo justificativas apresentadas no item 6.6.

8.3. Durante o processo de avaliação do artigo pelo periódico, caso os revisores solicitem inclusões de novas informações ou readequações textuais, o(a) solicitante poderá solicitar a versão desse(s) novo(s) trecho(s) por meio de nova submissão para o e-mail apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br, conforme os seguintes critérios:

- a) No assunto do e-mail a especificar (Versão de artigo – **reavaliação** - nome do(a) solicitante);
- b) Os novos trechos deverão vir destacados (**preenchimento na cor amarela, conforme ilustrado aqui**) no corpo do artigo original versado;
- c) Os novos trechos deverão conter no mínimo 2 (duas) laudas (2000 caracteres sem espaço);
- d) Anexar, além do artigo original versado com os novos trechos destacados (formato *.doc; *.docx), o arquivo, em .pdf, comprovando a solicitação de adequação dos revisores.

8.3.1 Deverão ser cumpridas as obrigações do item 6.1 e seus respectivos subitens. Não haverá prorrogação do prazo do item 6.2.

Obs.: A reavaliação prevista no item 8.3 só será ofertada durante o período de vigência contratual, condicionada à existência de saldo de laudas junto à empresa.

8.4. O artigo deverá ser original e de autoria ou coautoria do solicitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de trabalhos realizados anteriormente por outros autores.

8.5. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste edital.

8.6. A implementação, continuidade ou ampliação deste edital de Versão de Artigos Científicos está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG.

8.7. O IF Sudeste MG reserva-se ao direito de cancelar integral ou parcialmente este edital em caso de alterações financeiras, orçamentárias, administrativas ou legais que inviabilizem a execução do mesmo.

8.8. Dúvidas e outras informações deverão ser enviadas diretamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação através do e-mail: apoio.pesquisa@ifsudestemg.edu.br.

8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Muniz Guttierres

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 388, de 27-04-2021

DOU - Edição: 78, Seção: 2, Página: 27

Maurício Henriques Louzada Silva

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG

Portaria nº 1.019, de 25-10-2022

DOU - Edição: 203, Seção: 2, Página: 27

EDITAL PROPPi Nº 0002/2025 - VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Processo:23223.000539/2025-14

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome do(a) solicitante:		
2. E-mail do(a) solicitante:		
3. <i>Campus</i> e Departamento/Núcleo de lotação:		
4. Especificação do servidor: () Docente () Técnico-Administrativo		
5. Nome dos autores do artigo original (Incluir nesta lista o nome do (a) solicitante e indicando a ordem da autoria).		Instituição de afiliação
Autor 01:		
Autor 02:		
Autor 03:		
Autor 04:		
Autor 05:		
6. Título do artigo original:		
7. Quantas laudas (dentro das especificações deste edital) o original possui? (Incluir textos das Figuras e dos Gráficos, caso existam).		
8. Identificação do periódico para o qual o artigo será submetido.	Nome:	
9. Meio de publicação do periódico	() Impressa () Eletrônica	ISSN
10. O periódico ao qual o artigo será submetido tem fator de impacto no JCR?	() Não () Sim	Área de avaliação WebQualis:

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do solicitante:_____

EDITAL PROPPi Nº 0002/2025 - VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Processo: 23223.000539/2025-14

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG,
lotado(a) no *Campus* _____, inscrito(a) sob SIAPE nº
_____, estou submetendo o artigo original intitulado

_____ para versão do idioma português para
o inglês.

Estou ciente dos termos do Edital PROPPi nº 000/2024 e assumo a responsabilidade de cumprir
todas as obrigações nele constantes.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) solicitante

EDITAL PROPPi Nº 0002/2025 - VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Processo: 23223.000539/2025-14

ANEXO III - ATESTE DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG,
lotado(a) no *Campus* _____, inscrito(a) sob SIAPE nº
_____ atesto que recebi a versão em língua inglesa do artigo intitulado
_____, em
_____/_____/2024, sendo a mesma considerada satisfatória.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) solicitante

EDITAL PROPPi Nº 0002/2025 - VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Processo: 23223.000539/2025-14

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE VERSÃO

1. Cada texto versado receberá o conceito “satisfatório” ou “não satisfatório”.
2. Será considerado "não satisfatório" se incluir, em qualquer de suas laudas:
 - a) Quatro ou mais erros básicos; ou
 - b) Dois erros básicos e mais de cinco erros complementares; ou
 - c) Nenhum básico e oito ou mais erros complementares.

Solicitante:	
Título do Artigo:	

Erros básicos

Descrição do erro 1	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 1 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 2	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 1 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 3	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 1 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 4	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 1 de “a” a “n”)	

Qual parágrafo de qual página?	
--------------------------------	--

Erros complementares

Descrição do erro 1	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 2	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 3	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 4	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 5	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 6	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	

Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 7	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	
Descrição do erro 8	
Categoria (Anexo V do Edital – Item 2 de “a” a “n”)	
Qual parágrafo de qual página?	

_____de_____de 2025.

Assinatura do (a) solicitante

EDITAL PROPPi Nº 0002/2025 - VERSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Processo: 23223.000539/2025-14

ANEXO V - CRITÉRIOS DE QUALIDADE DOS TEXTOS VERTIDOS

1. Serão considerados erros básicos:

- a) Erro de conjugação verbal;
- b) Erro de regência verbal;
- c) Erro de concordância verbal;
- d) Erro no uso de pronomes;
- e) Uso de falsos cognatos;
- f) Uso de palavra e/ou expressão e/ou estrutura gramatical inexistente na norma culta de acordo com a literatura especializada (e.g., dicionários, gramáticas e obras de uso de língua reconhecidas pelas instituições pertinentes, como: Real Academia Espanhola, Academia Brasileira de Letras, Oxford English Dictionary);
- g) Erro de ortografia;
- h) Falta de clareza na frase ou ambiguidade (se o sentido estiver claro no texto original, mas ambíguo na versão ou versão, isso constituirá um erro);
- i) Versão excessivamente literal (palavra por palavra) ou aquela que não respeitar a estrutura gramatical;
- j) Versão ou versão comprovadamente retirada de alguma ferramenta de versão da internet (exemplo: fragmento de texto com versão do Google Translator);
- k) Uso de palavra e/ou frase de sentido diferente da usada no texto original;
- l) Erro de sintaxe (a ordem das palavras e outros elementos de uma frase devem respeitar as regras gramaticais do idioma para a qual se está traduzindo);
- m) Falta de versão ou versão de parte substancial do texto original, títulos, frases;
- n) Escolha incorreta de conjunções.

2. São considerados erros complementares:

- a) Erro de pontuação;
- b) Erro de combinação de palavras (erro de “collocation”);
- c) Erro no uso de preposições ou omissão de preposição;
- d) Erro no uso de artigos ou omissão de artigo;
- e) Escolha de classe morfológica incorreta entre um grupo de palavras de mesma raiz (a raiz da palavra está correta, mas a classe morfológica escolhida está errada, e.g., “safe” no lugar de “safety” ou “economy” no lugar de “economic”);
- f) Erro no uso de maiúsculas e/ou minúsculas;
- g) Adição de texto e/ou palavras não claramente incluídos no original nos casos em que isso não seja necessário para transmissão da ideia original;
- h) Uso de termo inadequado no contexto, de acordo com as convenções do idioma alvo.